# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - № 9565 Disponibilização: Terça-feira, 4 de Abril de 2023 Publicação: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

# 1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

## 1.1. Portaria (Presidência) Nº 786/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de abril de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão do Plano de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução TJPI nº 019/2015, que dispõe sobre a instituição, criação e atribuições do Núcleo

de Gestão Socioambiental e da Comissão Gestora do Plano de Logística Socioambiental do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 2282/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO as informações nos autos do processo SEI nº 23.0.000018246-0,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os membros e suplentes abaixo relacionados para a recomposição da COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS do Tribunal de Justiça do Piauí - TJPI:

I - Dr. Leonardo Brasileiro - Juiz Auxiliar da Presidência;

II - Dr. Thiago Brandão de Almeida - Juiz Auxiliar da Corregedoria;

III - Antônia Nakeida Mousinho da Silva - Membro do Núcleo Socioambiental - NUSA;

IV - Diarlle Carvalho Nascimento - Suplente;

V - Talita Maria da Costa Veloso - Membro da Secretaria Geral - SECGER;

VI - Matheus Santos Sousa - Suplente:

VII - Ademir Dourado Sampaio - Membro da Secretaria de Gestão Estratégica - SEGES;

VIII - Elaine Torres Castelo Branco Burity - Suplente;

IX - Aline Tarciana Batista Almeida de Cerqueira - Membro da área de compras ou aquisição deste TJPI - SLC;

X - Carolina Maia Resende Santana - Suplente:

XI - Caio Medeiros de Noronha Albuquerque - Membro da Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA;

XII - Fernanda Maria Libório Eulálio - Suplente;

XIII - Viviane Bandeira de Andrade - Membro da Corregedoria Geral da Justiça - CGJ-PI;

XIV - Ceicilene Evangelista de Sousa Ribeiro Costa - Suplente;

XV - Maria do Perpétuo Socorro Melo Carvalho - Membro da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC;

XVI - Jéssica Maria Moura Cruz - Suplente;

XVII - Carlos Henrique Farias da Silveira Machado - Membro da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC;

XVIII - Manoel Taenan Ferreira de Souza - Suplente;

XIX - Manoela Batista e Silva Coutinho Lages Nogueira - Membro da Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ;

XX - Micheline e Silva Palha Dias - Suplente;

XXI - Rhaissa de Moura Feitoza - Membro da Escola Judiciária do Piauí - EJUD;

XXII - Juliana Cristina de Melo - Suplente;

XXIII - Paulo Henrique Gomes Pierot - Membro da Coordenação de Transportes - COOTRAN;

XXIV - João Sivoney Pimentel Barros - Suplente;

XXV - Edimar Araújo da Silva - Membro do Departamento de Transportes da Corregedoria - TRANSPCGJ;

XXVI - Paulo Sérgio de Castro Negreiros - Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de abril de 2023.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente, em 03/04/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 4165672 e o código CRC 2E46FDD0.

### 1.2. 23.0.000023875-9

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. SERVIDOR APOSENTADO. ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. CEGUEIRA UNILATERAL. LAUDO MÉDICO OFICIAL FAVORÁVEL. DEFERIMENTO.

#### Decisão Nº 4421/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE

Trata-se de Requerimento (4060297), formulado pelo servidor inativo VALDINAR SOARES DE MELO, matrícula nº 5205, objetivando concessão de isenção de imposto de renda por motivo de doença.

No Despacho Nº 30712/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ (4125822) consta laudo da junta médica da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ, informando que a patologia do requerente consta no rol previsto para isenção de imposto de renda, conforme a legislação vigente.

A Secretaria Jurídica da Presidência - SJP opinou, por meio do Parecer Nº 374/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP (4149455), pelo deferimento do pedido, para conferir isenção de imposto de renda ao Sr. Valdinar Soares de Melo, com efeitos retroativos à data da emissão do laudo médico oficial.

Diante do exposto, **ACOLHO**, na íntegra, por seus próprios fundamentos, o Parecer Nº 374/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP (4149455), para DEFERIR a solicitação de concessão de isenção de imposto de renda ao Sr. Valdinar Soares de Melo, com fundamento no art. 6º, inc. XIV, da Lei nº 7.713/1988 c/c o art. 30 da Lei nº 9.250/95, com efeitos retroativos à data da emissão do laudo médico oficial, conforme Despacho Nº 30712/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ (4125822).

Dê-se ciência

À Secretaria Jurídica da Presidência - SJP, para publicação da decisão.

Ato contínuo, encaminhe-se o feito à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, para providências cabíveis.

Após, concluam-se os autos com as cautelas de praxe.

Teresina/PI, 31 de março de 2023.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do TJPI



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9659 Disponibilização: Quinta-feira, 24 de Agosto de 2023 Publicação: Sexta-feira, 25 de Agosto de 2023

Art. 1º EXONERAR da estrutura administrativa do Juizado Especial Cível e Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Corrente:

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CORRENTE		
Nome	Cargo/Função	Símbolo
RAFAEL SANTOS BARBOSA	Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06

Art. 1º NOMEAR na estrutura administrativa do Juizado Especial Cível e Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Corrente.:

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CORRENTE		
Nome	Cargo/Função	Símbolo
RAFAEL SANTOS BARBOSA	Assistente de Magistrado	CC/04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de agosto de 2023.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 24/08/2023, às 13:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 4638121 e o código CRC F3E7418C

### 2.9. Portaria (Presidência) № 1869/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de agosto de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias № 1833/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/OPALALAB (4592348), a Informação № 69024/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4603544) e a Decisão № 12607/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4637970), nos autos do processo SEI № 23.0.000085796-3.

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, Provimento Conjunto Nº 41/2021 e Provimento Conjunto Nº 63/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o pagamento de 5,5 (cinco diárias e meia), no valor total de R\$ 7.034,61 (sete mil trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), ao Excelentíssimo Desembargador, José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, pelo seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte/MG, com o fito de participar Encontro Nacional dos Tribunais Estaduais usuários do PJe e realizarem visita técnica à Unidade Avançada de Inovação do TJMG (UAI Lab), no período de 23 à 29 de agosto de 2023. Art. 2º. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, DETERMINO que o beneficiário das diárias apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de agosto de 2023.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente, em 24/08/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 4637976 e o código CRC 301DBEB3.

## 2.10. Portaria (Presidência) Nº 1871/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de agosto de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão do Plano de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução TJPI nº 019/2015, que dispõe sobre a instituição, criação e atribuições do Núcleo de Gestão Socioambiental e da Comissão Gestora do Plano de Logística Socioambiental do Poder Judiciário do Estado do Piauí:

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) № 2282/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 21 de setembro de 2021 e a Portaria (Presidência) № 786/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de abril de 2023;

CONSIDERANDO as informações nos autos do processo SEI nº 23.0.000018246-0,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR Portaria (Presidência) Nº 786/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de abril de 2023(4165672) para designar a servidora Marianna Guimarães Sobral Cabral Nunes, Matrícula 3842, como Membro da Corregedoria Geral da Justiça - CGJ-PI em substituição à servidora Viviane Bandeira de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de agosto de 2023.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente, em 24/08/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 4638214 e o código CRC 209A4262.